



## **LEI ORDINÁRIA Nº 379**

*de 01 de agosto de 1962*

**Abre um Crédito Suplementar no Valôr de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões d cruzeiros).**

*A Câmara Municipal de Corumbá decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

### **Art. 1º..**

*Fica aberto no corrente exercício um Crédito Suplementar na quantía de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), à Tabela - Obras e Melhoramentos Públicos - Obras Novas - 8.89.4. - Despesas Diversas: - Pelas que foram projetadas.*

### **Art. 2º..**

*A despesa decorrente da presente Lei, correrá por conta do excesso de arrecadação que os índices técnicos permitirem no corrente exercício.*

### **Art. 3º..**

*Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Corumbá, 1º de agosto de 1962.*

*Edimir Moreira Rodrigues*  
*Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 379/1962 - 01 de agosto de 1962*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*